



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

Resolução CBH Macaé Ostras nº 210/2026, 09 de abril de 2026.

Revoga as Resoluções CBH Macaé nº 99/2019; nº 132/2020, 128/2020; 167/2023; 178/2023 referentes aos Projetos “OrdenarTur Sana - Diagnóstico da capacidade de carga para visitação à luz dos impactos nos recursos hídricos na APA do Sana” e “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais “Encontro dos Rios” e “Gianinni” em Lumiar” e aprova recursos para execução do Programa Ordenatur da Serra ao Mar.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião no dia 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Estadual nº 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- O Art. 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- O Contrato de Gestão nº 62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A indicação do CBH Macaé Ostras, para o Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária, exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;

- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no inciso XXXI do artigo 7º, do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;

- A Resolução CBH Macaé nº 99 de 12 de abril de 2019, que aprovou a execução do projeto “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais “Encontro dos Rios” e “Gianinni” em Lumiar”.

- Resolução CBH Macaé nº 132 de 12 de novembro de 2020, que aprovou recursos financeiros para complementação de recursos ao projeto “Ordenamento e monitoramento do



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

Tel.: +55 (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

uso recreativo e turístico dos atrativos naturais “Encontro dos Rios” e “Gianinni” em Lumiar”.

- A Resolução CBH Macaé nº128 de 12 de novembro de 2020, que aprovou R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para contratação do Projeto “Diagnóstico da capacidade de carga para visitação à luz dos impactos nos recursos hídricos na APA do Sana”, intitulado “OrdenaTur Sana”;

- A Resolução CBH Macaé nº167 de 28 de abril de 2023, que aprovou o saldo adicional de R\$ 17.124,20 (dezessete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) para o projeto “OrdenaTur Sana”, aprovado pela Resolução CBH Macaé nº128 de 12 de novembro de 2020.

- Resolução CBH Macaé nº 178/2023, de 24 de novembro de 2023, que aprovou a ampliação do aporte adicional de recursos para a execução do Projeto OrdenaTur Sana - Diagnóstico da capacidade decarga para visitação à luz dos impactos nos recursos hídricos na APA do Sana, aprovada pela Resolução CBH Macaé nº167 de 28 de abril de 2023.

- Resolução CBH Macaé Ostras nº 209/2025 de 12 de dezembro de 2025, que dispôs sobre a aprovação da Programação Anual de Atividades e Desembolsos do Comitê Macaé Ostras para o ano de 2026.

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 179 de 08 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 205 de 27 de junho de 2025, que alterou o Anexo I da Resolução CBH Macaé Ostras nº 179/2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028;

- A relevância do projeto “OrdenaTur Sana” para a Região Hidrográfica VIII e para implementação do Programa de Ação do Ordenamento de Turismo do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VIII; e

- A deliberação da Plenária deste Comitê de unir os projetos sobre ordenamento turístico durante a reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções CBH Macaé nº 99/2019; nº 132/2020, 128/2020; 167/2023; 178/2023 referentes aos Projetos “OrdenaTur Sana - Diagnóstico da capacidade decarga para visitação à luz dos impactos nos recursos hídricos na APA do Sana” e “Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais “Encontro dos Rios” e “Gianinni” em Lumiar”.



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

Tel.: +55 (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

Art. 2º - Aprovar recursos para execução do Programa que passa a ser denominado como Ordenatur da Serra ao Mar, que objetiva a implementação do Programa de Ação do Ordenamento de Turismo do Plano de Recursos Hídricos em todo território da Região Hidrográfica VIII.

§1º O montante aportado para a execução desse Programa é de R\$ 686.604,05 (seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinco centavos).

§2º Os recursos descritos no parágrafo 1º são provenientes de investimentos anteriores, realizados para os respectivos projetos:

PROJETO	RESOLUÇÃO	RUBRICA	VALOR
Ordenamento e monitoramento do uso recreativo e turístico dos atrativos naturais “Encontro dos Rios” e “Gianinni” em Lumiar	Resolução CBH Macaé nº 99/2019	“Ordenamento do Turismo” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019- 2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.	R\$ 250.000,00
	Resolução CBH Macaé nº 132/2020	Item 16 – Ordenamento do Turismo, referente ao ano de 2020, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.	R\$ 62.672,17
OrdenarTur Sana - Diagnóstico da capacidade de carga para visitação à luz dos impactos nos recursos hídricos na APA do Sana	Resolução CBH Macaé nº 128/2020	“Ações voltadas a adequação do uso do solo às demandas qualitativas de uso de água”, referentes aos anos de 2019 e 2020, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para	R\$ 285.000,00

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

PROJETO	RESOLUÇÃO	RUBRICA	VALOR
		os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.	
	Resolução CBH Macaé nº 167/2023	“Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos com o Gerenciamento Costeiro” da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.	R\$ 17.124,20
	Resolução CBH Macaé nº 178/2023	Do aporte excedente dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na bacia hidrográfica para o ano de 2022 no Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2022 – 2025.	R\$ 71.807,68

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2026.

MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Presidente